

Um atentado à sociedade

* **Mirian Gonçalves** é advogada de trabalhadores há mais de trinta anos. Mestre em Direito do Trabalho. Sócia-fundadora do Instituto Defesa da Classe Trabalhadora (DECLATRA) e do Instituto Direito e Democracia (IDD). Foi vice-prefeita de Curitiba pelo Partido dos Trabalhadores.

O Governo Temer está na iminência de impor aos brasileiros e brasileiras o maior retrocesso social já havido no país, com efeitos já assegurados como a precarização do trabalho, a redução da renda e a retirada de garantias constitucionais. Conquistas (e não benesses) alcançadas devido à organização e muitas lutas da classe trabalhadora. O projeto aprovado na Câmara, ora em trâmite no Senado, não é passível de reformas ou emendas porque não contempla qualquer indício de civilidade no trato das relações sociais.

Dentre a centena de artigos constante no PL 6787/16, de permissividade impensável há um ano, destacam-se a majoração da jornada de trabalho, a restrição do acesso à Justiça do Trabalho com o fim da gratuidade, a redução do intervalo para alimentação e descanso, o teletrabalho, a terceirização irrestrita, a exclusão dos sindicatos e da Justiça do Trabalho na proteção aos trabalhadores.

Entre tantos, duas inovações indignam pela submissão dos trabalhadores a condições aviltantes: a apelidada “pejotização” e o trabalho intermitente.

A intermitência do contrato é sujeição do trabalhador (em qualquer função) a jornadas incertas, por horas não ajustadas com antecedência. Mais claramente expondo, acorda-se que o empregador poderá, com apenas três dias de antecedência, convocar o empregado a se apresentar, dando-lhe o prazo para aceitação de apenas um dia. No caso de concordância e posterior arrependimento, o empregado terá de arcar com multa de 50% do que seria sua futura remuneração. Nem mesmo os atuais autônomos prestadores de pequenos reparos estão sujeitos a tais absurdas regras.

A contratação por pessoa jurídica é aquela em que o trabalhador é levado a constituir sua própria empresa e, por meio dela, prestar serviços ao tomador. O objetivo é apenas o de usurpar-lhe a sua verdadeira condição de empregado e deixá-lo à margem da proteção legal. Todos os pressupostos para reconhecimento de vínculo empregatício estão presentes, porém caso aprovado o PL, não serão reconhecidos.

O relator, deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), tem dito na imprensa que a reforma trabalhista não inclui este tipo de contrato. Declarações que só podem ser qualificadas de cínicas e hipócritas uma vez que não foi proibida a “pejotização”, muito pelo contrário, está insidiosamente colocada em vários artigos. A limitação restringe-se apenas aos dezoito meses que seguem a demissão do trabalhador permanente, que não poderá ser contratado por terceirizada. Isso não impede a tomadora de contratar quem não tenha trabalhado na empresa, ou a mesma pessoa após 18 meses, utilizando a PJ como formato jurídico.

Todos os expedientes estão sendo considerados para viabilizar a hipótese, inclusive na reforma do fisco, no que trata da regularização tributária (o novo REFIS). Na semana passada, tentou-se incluir artigo no relatório sobre a MP 766 (institui o programa de regularização tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) para “... deixar explícito que não viola a legislação fiscal e previdenciária a empresa que for criada para

exercer a atividade de forma pessoal e individual e até mesmo aquelas que prestam serviços exclusivamente para um único contratante". O artigo foi rejeitado, porém com a perspectiva de edição de medida provisória específica sobre o tema.

A desigualdade tornou-se barbárie e a Justiça do Trabalho e os sindicatos serão transformados em meros expectadores, pois foram excluídos como instrumentos de proteção dos trabalhadores. Levará ao enfraquecimento das entidades sindicais e à perda da capacidade de negociação coletiva, dificultando ainda mais a luta em busca do equilíbrio na correlação de forças entre capital e trabalho.

Desta forma, como é possível corrigir esse texto, a não ser excluindo-o?

Por tudo o que já foi dito, tornou-se fundamental combater os prognósticos miraculosos difundidos pelos interessados no desmonte dos direitos da classe trabalhadora, a começar pela suposta criação de novos empregos e a atualização do Direito do Trabalho.

Todas as formas previstas para novas contratações objetivam salários inferiores. Os salários vão diminuir e as condições de trabalho vão piorar. Não haverá criação de empregos, pois os trabalhadores apenas deixarão sua condição de empregados (com melhores salários) e passarão à de trabalhadores terceirizados (custando bem menos). Isso não é modernização, mas precarização das condições de trabalho, intensificação da exploração da mão de obra e, em última instância, empobrecimento da sociedade.

As afirmações do governo não apontam situações similares das quais, realmente, tenha havido sucesso. Mesmo considerando os EUA como avançados em direitos, a pesquisa divulgada pelo *The Economist*, em julho de 2016, revela fatos aterradores. Tomado como exemplo a fábrica da BMW, na Carolina do Sul, afirma-se que entre 2007 e 2009, em meio à turbulência da crise financeira e da recessão, a BMW contratou, depois despediu e depois recontratou cerca 700 trabalhadores temporários por empresa de terceirização, enquanto isso, a qualidade de postos de trabalho deteriorou-se. No mesmo artigo cita que os temporários ganham de 20 a 25% menos que os contratados permanentes. Estimam ainda que, em 1970, 8% dos trabalhadores temporários viviam abaixo da linha de pobreza e, em 2014, 15%. Para quem sonha com o *american way of life* esta é uma trágica realidade não contemplada por aqueles que idealizam Miami.

O fato é que os brasileiros estão pagando a conta por esse governo existir. Todos nós estamos quitando a dívida de Temer com os empresários que o colocaram ilegitimamente no poder. Não há medidas provisórias, decretos ou outro tipo de instrumento que permitam minorar tamanha inconsequência, apenas a revogação da lei e, não há dúvida que isso somente acontecerá com o povo nas ruas e a eleição de um governo popular.